

**FUNDO DE PENSÃO
MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL
MINAS GERAIS**

OABPrev-MG

**Relatório dos Auditores Independentes sobre
as Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2020**

Fevereiro de 2021

**CONHECIMENTO LOCAL,
ALCANCE GLOBAL**

FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MINAS GERAIS

CONTEÚDO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....3

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanco Patrimonial.....	7
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social Consolidada.....	9
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano.....	10
Demonstração do Ativo Líquido do plano de Benefício.....	11
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.....	12
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios.....	13
Notas explicativas às Demonstrações contábeis.....	14- 30



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Senhores Membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do
**Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil,
Seccional Minas Gerais – OABPrev-MG**

Opinião

Examinamos as Demonstrações contábeis do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais – OABPrev-MG (“OABPrev-MG” ou “Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 (representado pelos saldos do Plano de Benefícios Previdenciais do Advogado e do Plano de gestão administrativa, por definição da Resolução CNPC nº 29), e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa Opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais – OABPrev-MG e individual do plano de benefício em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho consolidado e do plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

Outro Assunto

As Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos relatório em 21 de fevereiro de 2020 sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as Demonstrações contábeis e o Relatório dos Auditores

Os Gestores da Entidade são responsáveis por prepararem outras informações do OABPrev-MG e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações contábeis da Entidade para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outros, as informações relevantes que permitam a análise dos resultados do Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes.

De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os Auditores devem efetuar leitura e verificação de consistência dessas outras informações com as Demonstrações contábeis auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2020 ainda se encontra em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo de entrega é previsto para ocorrer ao final de abril de 2021.

Nossa Opinião sobre as Demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificarmos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.



TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC MG 5.194



Adriano Rezende Thomé
Sócio e Diretor
Contador CRC-MG 77.874-O/6

**FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MINAS GERAIS - OABPREV-MG
CNPJ 03.313.643/0001-83**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
CONSOLIDADO**

(VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL)

<u>ATIVO</u>		<u>2020</u>	<u>2019</u>
DISPONÍVEL	<i>(Nota 4)</i>	<u>447</u>	<u>2.005</u>
REALIZÁVEL		<u>242.339</u>	<u>214.889</u>
Gestão Previdencial	<i>(Nota 5)</i>	31	30
Gestão Administrativa	<i>(Nota 6)</i>	31	31
Investimentos	<i>(Nota 7)</i>	<u>242.277</u>	<u>214.828</u>
Fundos de Investimento		242.277	214.828
PERMANENTE	<i>(Nota 8)</i>	<u>117</u>	<u>174</u>
Imobilizado		99	119
Intangível		18	55
TOTAL DO ATIVO		<u><u>242.903</u></u>	<u><u>217.068</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações contábeis.

**FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MINAS GERAIS - OABPREV-MG
CNPJ 03.313.643/0001-83**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
CONSOLIDADO**

(VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL)

<u>PASSIVO</u>		<u>2020</u>	<u>2019</u>
EXIGÍVEL OPERACIONAL	<i>(Nota 9)</i>	239	286
Gestão Previdencial		134	146
Gestão Administrativa		105	140
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		537	106
Gestão Previdencial	<i>(Nota 10.1)</i>	431	-
Gestão Administrativa	<i>(Nota 10.2)</i>	106	106
PATRIMÔNIO SOCIAL		242.127	216.676
Patrimônio de Cobertura do Plano		237.049	210.872
Provisões Matemáticas	<i>(Nota 11)</i>	237.049	210.872
Benefícios Concedidos		9.089	7.641
Benefícios a Conceder		227.960	203.231
Fundos		5.078	5.804
Fundos Previdenciais	<i>(Nota 14)</i>	2.524	3.443
Fundos Administrativos	<i>(Nota 15)</i>	2.554	2.361
TOTAL DO PASSIVO		242.903	217.068

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações contábeis.

FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MINAS GERAIS - OABPREV-MG
CNPJ 03.313.643/0001-83

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

CONSOLIDADA

(VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	<u>2020</u>	<u>2019</u>	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	216.676	182.947	18,44%
1. Adições	46.390	55.238	-16,02%
(+) Contribuições Previdenciais	34.612	31.758	8,99%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	7.922	19.861	-60,11%
(+) Receitas Administrativas	3.725	3.428	8,66%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	131	191	-31,41%
2. Destinações	(20.939)	(21.509)	-2,65%
(-) Benefícios	(17.278)	(18.288)	-5,52%
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(431)	-	0,00%
(-) Despesas Administrativas	(3.230)	(3.221)	0,28%
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	25.451	33.729	-24,54%
(+/-) Provisões Matemáticas	26.177	33.002	-20,68%
(+/-) Fundos Previdenciais	(919)	329	-379,33%
(+/-) Fundos Administrativos	193	398	-51,51%
4. Operações Transitórias/Migrações	-	-	0,00%
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)	242.127	216.676	11,75%

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações contábeis.

FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MINAS GERAIS - OABPREV-MG
CNPJ 03.313.643/0001-83

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO DE BENEFÍCIOS OABPREV-MG
CNPB 2004003065
(VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	214.315	180.984	18,42%
1. Adições	42.772	52.810	-19,01%
(+) Contribuições	34.850	32.949	5,77%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	7.922	19.861	-60,11%
2. Destinações	(17.514)	(19.479)	-10,09%
(-) Benefícios	(17.278)	(18.288)	-5,52%
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(432)	-	0,00%
(-) Custeio Administrativo	196	(1.191)	-116,46%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	25.258	33.331	-24,22%
(+/-) Provisões Matemáticas	26.177	33.002	-20,68%
(+/-) Fundos Previdenciais	(919)	329	-379,33%
4. Operações Transitórias/Migrações	-	-	0,00%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	239.573	214.315	11,79%
C) Fundos não previdenciais	193	398	-51,51%
(+/-) Fundos Administrativos	193	398	-51,51%

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações contábeis.

FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MINAS GERAIS - OABPREV-MG
CNPJ 03.313.643/0001-83

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PLANO DE BENEFÍCIOS OABPREV-MG
CNPB 2004003065

(VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação (%)</u>
1. Ativo	242.692	216.821	11,93%
Disponível	409	1.891	-78,37%
Recebível	2.585	2.390	8,16%
Investimento	239.698	212.540	12,78%
Fundos de Investimento	239.698	212.540	12,78%
2. Obrigações	565	145	289,66%
Operacional	134	145	-7,59%
Contingencial	431	-	0,00%
3. Fundos não Previdenciais	2.554	2.361	8,17%
Fundos Administrativos	2.554	2.361	8,17%
4. Resultados a Realizar	-	-	0,00%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	239.573	214.315	11,79%
Provisões Matemáticas	237.049	210.872	12,41%
Fundos Previdenciais	2.524	3.443	-26,69%

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações contábeis.

FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MINAS GERAIS - OABPREV-MG
CNPJ 03.313.643/0001-83

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM 31 DE DEZEMBRO 2020 E 2019
CONSOLIDADO

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CNPB 9970000000

(VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	2.361	1.963	20,28%
1. Custeio da Gestão Administrativa	3.856	3.619	6,55%
1.1. Receitas	3.856	3.619	6,55%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	237	1.191	-80,10%
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.746	645	170,70%
Receitas Diretas	1.738	1.592	9,17%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	131	191	-31,41%
Outras Receitas	4	-	0,00%
2. Despesas Administrativas	(3.230)	(3.221)	0,28%
2.1. Administração Previdencial	(2.584)	(2.577)	0,27%
Pessoal e encargos	(996)	(943)	5,62%
Treinamentos/congressos e seminários	(33)	(28)	17,86%
Viagens e estadias	(51)	(237)	-78,48%
Serviços de terceiros	(807)	(720)	12,08%
Despesas gerais	(454)	(458)	-0,87%
Depreciações e amortizações	(63)	(56)	12,50%
Tributos	(162)	(135)	20,00%
Outras Despesas	(18)	-	0,00%
2.2. Administração dos Investimentos	(646)	(644)	0,31%
Pessoal e encargos	(249)	(236)	5,51%
Treinamentos/congressos e seminários	(8)	(7)	14,29%
Viagens e estadias	(13)	(59)	-77,97%
Serviços de terceiros	(202)	(180)	12,22%
Despesas gerais	(114)	(114)	0,00%
Depreciações e amortizações	(16)	(14)	14,29%
Tributos	(40)	(34)	17,65%
Outras Despesas	(4)	-	0,00%
2.3. Administração Assistencial	-	-	0,00%
2.4. Outras Despesas	-	-	0,00%
3. Constituição / Reversão de Contingências	-	-	0,00%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	(433)	-	0,00%
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	0,00%
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	193	398	-51,51%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	193	398	-51,51%
8. Operações Transitórias/Migrações	-	-	0,00%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	2.554	2.361	8,17%

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações contábeis

FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MINAS GERAIS - OABPREV-MG
CNPJ 03.313.643/0001-83

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO 2020 E 2019

PLANO DE BENEFÍCIOS OABPREV-MG
CNPB 2004003065

(VALORES EXPRESSOS EM R\$ MIL)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	240.138	214.460	11,97%
1. Provisões Matemáticas	237.049	210.872	12,41%
1.1. Benefícios Concedidos	9.089	7.641	18,95%
Contribuição Definida	9.089	7.641	18,95%
Benefício Definido	-	-	0,00%
1.2. Benefício a Conceder	227.960	203.231	12,17%
 Contribuição Definida	227.960	203.231	12,17%
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	-	-	0,00%
Saldo de contas - parcela participantes	227.960	203.231	12,17%
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	-	-	0,00%
2. Equilíbrio Técnico	-	-	0,00%
3. Fundos	2.524	3.443	-26,69%
3.1. Fundos Previdenciais	2.524	3.443	-26,69%
4. Exigível Operacional	134	145	-7,59%
4.1. Gestão Previdencial	134	145	-7,59%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	-	0,00%
5. Exigível Contingencial	431	-	0,00%
5.1. Gestão Previdencial	431	-	0,00%

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações contábeis.

FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MINAS GERAIS – OABPREV-MG

CNPJ 03.313.643/0001-83

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ELABORADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARATIVAS COM 31
DE DEZEMBRO DE 2019**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A OABPrev-MG Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Minas Gerais é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar ("OABPrev – MG" ou "Entidade"), constituída sob a forma de Sociedade Civil de Previdência Complementar nos termos da Lei Complementar nº 109/2001 e normas subsequentes, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional de Minas Gerais. Criada em 23 de novembro de 2004, o OABPrev - MG tem por objetivo executar e administrar planos de benefícios de natureza previdenciária, de acordo com os regulamentos e com as leis aplicáveis. A OABPrev – MG administra 1 (um) plano de benefício denominado Plano de Benefícios Previdenciais do Advogado – PBPA, na modalidade de Contribuição Definida, ou seja, sem qualquer risco atuarial aos seus participantes e assistidos. Adicionalmente, a Entidade oferece aos seus participantes cobertura adicional de risco através de Seguradora contratada para este fim devidamente registrada na SUSEP, para os casos de ocorrência de invalidez ou morte. Para a consecução de seus objetivos, a Entidade dispõe de recursos oriundos das contribuições de seus Participantes, de receitas administrativas diretas e da remuneração de seus ativos.

Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), a OABPrev-MG não distribui dividendos, aplica no país a totalidade dos seus recursos e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão. O Plano de Benefícios gerido pela Entidade, conforme enquadramento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, é um Plano de Contribuição Definida (CD), registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC sob o CNPB nº. 2004003065, cujo custeio é estabelecido pelo atuário com base em avaliação atuarial e/ou quando ocorrem alterações significativas nos encargos da Entidade relativos ao referido Plano.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a OABPrev-MG possuía as seguintes quantidades de participantes e assistidos e média de idade:

	2020	Idade Média 2020	2019	Idade Média 2019
Ativos	10.912	39 anos	10.723	39 anos
Assistidos	61	50 anos	58	48 anos
Total	10.973		10.781	

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 29, de 13 de abril de 2018, Instrução SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº. 11, de 3 de dezembro de 2018, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprovou a ITG 2001 (NBC TE 11), e as práticas contábeis brasileiras.

As diretrizes contábeis não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdenciais e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões e Planos distintos (Previdencial e Administrativo) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum aos Planos Previdencial e Administrativo, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa - PGA e suas funções são as seguintes:

- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial do plano de benefícios administrado, destinadas a constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- **Gestão Administrativa:** Funciona como uma entidade prestadora de serviços administrativos, tendo como usuário o Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela Entidade. É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial;
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela entidade e do PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas contábeis que regem o sistema fechado de previdência complementar: Balancetes do Plano de Benefícios Previdenciais, Balancete do Plano de Gestão Administrativa, Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 29/2018, CGPC nº 29/2009 e Instrução PREVIC nº 34/2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº. 11/2018, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa de forma segregada do plano previdencial, em conformidade com o regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. O PGA foi constituído, inicialmente, com o patrimônio do fundo administrativo existente no balancete do Plano de Benefícios Previdenciais em 31 de dezembro de 2009, representados pelo ativo permanente, pelo montante dos recursos aplicados em fundos de investimentos em renda fixa e os realizáveis da Gestão Administrativa. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

A legislação contábil aplicável às EFPCs prevê a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis consolidados:

- I - Balanço Patrimonial Consolidado;
- II - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS;
- III - Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA; e
- IV – Notas explicativas.

Al m dos relat rios consolidados, os normativos cont beis tamb m exigem a apresenta o das seguintes demonstra es cont beis do Plano de Benef cios Previdenciais administrado pela Entidade:

- I - Demonstrac o da Muta o do Ativo L quido - DMAL;
- II – Demonstrac o do Ativo L quido - DAL; e
- III - Demonstrac o das Provis es T cnicas – DPT.

3. PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS

As principais pr ticas cont beis adotadas pela Entidade est o resumidas a seguir:

a) Registro das Adi es, Dedu es, Receitas, Despesas, Rendas/Varia es Positivas e Dedu es/Varia es Negativas

As Dedu es da Gest o Previdencial, Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas/Varia es Positivas e Dedu es/Varia es Negativas do Fluxo de Investimento, s o escrituradas pelo regime cont bil de compet ncia de exerc cios.

As contribu es (adi es) previdenciais s o registradas pelo regime de caixa, por ocasi o do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benef cios, e fundamento cont bil contido na Resolu o CNPC 29/2018.

b) Provis es Matem ticas

S o apuradas com base em c culos financeiros processados por atu rios contratados pela Entidade e representam os compromissos acumulados no encerramento do exerc cio, quanto aos benef cios concedidos e a conceder aos participantes ou seus benefici rios, apurados com base no total das contribu es vertidas pelos participantes ao plano, atualizadas pela rentabilidade dos investimentos no per odo e deduzidas, quando aplic vel, pelos benef cios j  pagos, resgates e portabilidades de sa da at  a data de encerramento das demonstra es cont beis.

c) Estimativas Atuariais e Cont beis

As estimativas atuariais e cont beis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posi o individual do plano previdencial e plano de gest o administrativa e consolidada da entidade em 31 de dezembro de 2020 e 2019. A Administra o do OABPrev-MG considera que os valores contabilizados s o adequados. Os itens significativos sujeitos  s referidas estimativas incluem i) estimativa de fluxos de caixa futuros para classifica o de investimentos como "Mantidos at  o vencimento"; ii) an lises sobre a necessidade ou n o do reconhecimento de provis o para perda de Investimentos e iii) as conting ncias cujas probabilidades de  xito foram informadas pelos advogados.

d) Opera es Administrativas

Em conformidade com a Resolu o CNPC n . 29, de 13 de abril de 2018, Instru o SPC n . 34, de 24 de setembro de 2009, reeditada pela Instru o PREVIC n . 11, de 3 de dezembro

de 2018 e Resolução CGPC nº. 29, de 31 de agosto de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio apartado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos) e reciprocidades repassadas pela seguradora responsável pela comercialização dos planos previdenciais, deduzidas das despesas específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas previdenciais e de investimentos da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e está em conformidade com a Resolução CGPC nº. 29, datada de 31 de agosto de 2009.

e) Realizável

- **Gestão Previdencial**

Está representado por depósitos e bloqueios judiciais, contabilizados ao custo histórico.

- **Gestão Administrativa**

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

- **Fluxo dos Investimentos**

Os recursos garantidores da OABPrev-MG estão aplicados em Fundos de Investimentos. As quotas de fundos de investimento estão registradas ao valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data das Demonstrações Contábeis, com base no valor da quota do patrimônio, demonstradas pelo valor da cota patrimonial do fundo divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), multiplicada pela quantidade de cotas pertencentes à Entidade em 31 de dezembro de cada ano.

f) Imobilizado

Os bens corpóreos, classificados como imobilizado, são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada. O ativo permanente é registrado no Plano de Gestão Administrativa – PGA e as taxas anuais utilizadas para depreciação dos bens registrados são as demonstradas a seguir:

Descrição	Alíquota Anual
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos	20%

g) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes dos direitos aos benefícios pelos participantes, salários dos

empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais e tributárias.

h) Exigível Contingencial

É representado por provisões constituídas em conformidade com a NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com base na avaliação dos assessores jurídicos. A Administração do OABPrev – MG entende que as provisões constituídas, com base nas ações em que a perda foi classificada como provável, são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i) Critério para constituição e reversão das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciais foram calculadas de acordo com a base de dados cadastrais de Participantes e Assistidos, na data base de Avaliação, considerando os saldos de contas dos participantes e assistidos. As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder estão registradas em conformidade com os relatórios atuariais.

j) Critério para constituição e reversão do Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo destina-se à cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios Previdenciais, em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade. É constituído pela sobra e revertido pela insuficiência de recursos administrativos.

4. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes-nas contas correntes bancárias, reconhecidas por seus valores em moeda nacional. O ABPrev-MG possui os seguintes saldos no Fundo Fixo de Caixa e em Contas Correntes no dia 31 de dezembro de 2020 e 2019:

R\$ mil		
Bancos Conta Movimento	2020	2019
Banco do Brasil	140	12
Banco Itaú	62	169
Banco Santander	225	171
Bradesco	9	2
BNY Mellon	10	-
Banco Inter	1	1
Total	447	355
<hr/>		
Vinculado	2020	2019
Numerários em Trânsito	-	1.650
Total do Disponível	447	2.005

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

	R\$ mil	
	2020	2019
Valores a receber Unimed (a)	51	51
PECLP	(51)	(51)
Depósitos e Bloqueios Judiciais (b)	31	30
Total	31	30

- a) Os valores a recuperar da UNIMED Seguros se referem a repasses efetuados a maior no montante de R\$ 51 mil que foram apurados por ocasião dos estudos feitos para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta junto a PREVIC concluído em 2018 e estão em análise pela diretoria do OABPrev-MG junto a UNIMED Seguros. Por se tratar de recebível com prazo superior a 360 dias foi registrada a Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa de igual valor conforme determina a Instrução SPC34/2009 reeditada pela Instrução PREVIC 11/2018; e
- b) O saldo de R\$ 31 mil em 31/12/2020 (R\$ 30 mil em 2019) se refere a quatro depósitos e/ou bloqueios judiciais em nome de participantes e beneficiários do plano previdencial. Apresentamos a seguir os processos relativos aos depósitos e bloqueios judiciais.

Depósito Judicial - Processo 1563721- 50.2008.8.13.0027

Bloqueio Judicial - Processo 0079079-52.2017.811.0001

Depósito Judicial - Processo 0013169-28.2016.8.08.0347

Depósito Judicial - Processo 1006533-97.2019.8.11.0037

6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, discriminados a seguir.

	R\$ mil	
	2020	2019
Depósitos Judiciais / Recursais	29	29
Tributos a Compensar	2	2
Total	31	31

a) Depósitos Judiciais/Recursais

Referem-se a valores depositados em juízo relativo a recolhimento de PIS/COFINS apurados sobre a receita administrativa mensal, que são objeto de questionamento judicial.

b) Tributos a Compensar

Referem-se a valores de PIS e COFINS recolhidos a maior através de depósitos judiciais, que deverão ser compensados.

7. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos da Entidade possui gestão compartilhada entre o Plano de Benefícios Previdencial e o Plano de Gestão Administrativa. Os recursos encontram-se aplicados em Fundos de Investimentos custodiados em instituições financeiras, na central de custódia e liquidação de títulos privados - CETIP, no sistema especial de liquidação e custódia - SELIC e na companhia brasileira de liquidação e custódia - CBLC.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a alocação sintética dos investimentos em garantia das reservas técnicas estão apresentados a seguir:

	R\$ mil	
	2020	2019
Fundos de Investimentos	242.277	214.828
Total	242.277	214.828

O quadro a seguir demonstra a alocação dos investimentos nos diversos fundos que a OABPREV-MG investe em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

ALOCÇÃO DOS INVESTIMENTOS SEGREGADA POR FUNDOS - PLANO PREVIDENCIAL PBPA

Fundo	R\$ mil		Variação 2020/2019
	2020	2019	
RENDA FIXA			
MAI - OABPREV CLASSICO FIM	-	174.221	-100,00%
OABPREV CLÁSSICO FI MULT	67.869	-	100,00%
OABPREV CLÁSSICO II	67.648	-	100,00%
OABPREV CLÁSSICO ALM	57.667	-	100,00%
PROFIX INSTITUCIONAL FIM CP	104	249	-58,23%
	193.288	174.470	
RENDA VARIÁVEL			
AZ QUEST - SMALL MID CAPS FIC FIA	5.428	5.604	-3,14%
IBIUNA - EQUITIES FIC FIA	3.088	3.258	-5,22%
JGP - LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA	3.038	2.744	10,71%
ATMOS - INSTITUCIONAL FIC FIA	2.601	2.532	2,73%
OCEANA - SELECTION FIC FIA	2.593	2.598	-0,19%
SULAMERICA - SELECTION FIA	-	2.905	-100,00%
SELECTION FIA	4.919	-	100,00%
	21.667	19.641	
MULTIMERCADO			
OCEANA LONG BIASED FIC FIM	3.815	-	100,00%
AZ QUEST - TOTAL RETURN FIC FIM	2.878	3.099	-7,13%
ARX - LONG SHORT FIC FIM	4.338	2.862	51,57%
GARDE - DUMAS FIC FIM	2.968	2.843	4,40%
VINCI ATLAS INSTITUCIONAL	1.531	-	100,00%
ABSOLUTE - EP ALPHA GLB FIC FIM	5.044	4.076	23,75%
OCEANA - LONG BIASED FIC FIM	-	3.747	-100,00%
WESTERN ASSET - MACRO FIM IE	4.632	2.101	120,47%
PIMCO - INCOME FIC FIM IE	2.116	1.989	6,39%
	27.322	20.717	
Total	242.277	214.828	12,78%

Todos os recursos da OABPrev-MG estão alocados nos devidos segmentos em estrita observância à Resolução CMN nº 4.661/2018 e à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, e revalidada mensalmente pela Consultoria Financeira de Compliance de Investimento e devidamente registrada nas DIIs (Demonstrações de Investimentos) encaminhadas para o órgão fiscalizador.

Os recursos previdenciais investidos pela OABPREVMG obtiveram a seguinte rentabilidade mensal durante o exercício social de 2020:

Benchmark			
Ano de 2020 - Base mensal	Rentabilidade	CDI	% CDI
Janeiro	0,83%	0,38%	219,01%
Fevereiro	-0,82%	0,29%	-283,24%
Março	-4,33%	0,34%	-1275,10%
Abril	0,85%	0,28%	306,13%
Mai	1,11%	0,24%	464,01%
Junho	1,27%	0,22%	580,68%
Julho	1,69%	0,19%	891,37%
Agosto	0,09%	0,16%	58,57%
Setembro	-0,65%	0,16%	-407,01%
Outubro	0,02%	0,16%	17,00%
Novembro	1,78%	0,15%	1186,86%
Dezembro	2,07%*	0,16%	1297,03%
Total 2020	3,839695%	2,77%	138,26%

* No mês de dezembro de 2020 a rentabilidade do saldo dos fundos foi sensibilizada positivamente devido a realocação de recursos até então destinados ao Fundo Previdencial dos Ex-IASAMINAS que existia até dezembro de 2020 (ver Nota explicativa 14.3) para as cotas dos participantes do Plano gerido pela OABPrev-MG. Por deliberação do Conselho Deliberativo e aprovação da Diretoria Executiva, a totalidade do saldo apresentado no referido fundo administrativo foi revertido para a gestão previdencial e distribuído através da rentabilidade da cota a todos os participantes e assistidos do plano previdencial.

8. PERMANENTE

Em conformidade com o plano de contas padrão utilizado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Ativo Permanente agrupa as rubricas contábeis de imobilizado e intangível. O Ativo Permanente está registrado no Plano de Gestão Administrativa.

O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos dos itens constantes no Ativo Permanente em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

	R\$ mil	
	2020	2019
Permanente	117	174
Imobilizado	99	119
Operacional Corpóreo	99	119
Móveis e Utensílios	21	30
Custo	73	73
(-) Depreciação	(52)	(43)
Equipamentos de Informática	58	53
Custo	112	90
(-) Depreciação	(54)	(37)
Máquinas e Equipamentos	20	36
Custo	154	155
(-) Depreciação	(134)	(119)
Intangível	18	55
Reorganização de Setores		
	18	55
Custo		
	109	109
(-) Amortização		-
	(91)	54

No intangível estão registradas os gastos com reformas efetuadas na sede administrativa da Entidade que serão amortizadas no prazo de 60 meses.

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL

a) Gestão Previdencial

Registra os valores de benefícios a pagar aos Assistidos, retenções e valores a repassar relativos a Gestão Previdencial. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os saldos contábeis eram os seguintes:

	R\$ mil	
	2020	2019
Retenções a Recolher	85	99
Recursos Antecipados	11	11
Outras Exigibilidades	38	36
Total	134	146

Os valores alocados na rubrica de retenções a recolher referem-se a Imposto de Renda Retido na Fonte sobre folha de benefícios e resgates.

Na rubrica de recursos antecipados estão registrados os recursos de contribuições recebidas e não identificadas e as contribuições a devolver dos participantes cancelados em 2020.

Os recursos registrados no grupo contábil de "Outras Exigibilidades" referem-se a valores relativos a contribuições de risco efetuadas pelos participantes que serão repassadas para a seguradora responsável pela cobertura dos riscos terceirizados.

b) Gestão Administrativa

Registra as despesas a pagar relativas ao Plano de Gestão Administrativa (PGA). Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os saldos contábeis eram os seguintes:

	R\$ mil	
	2020	2019
Contribuições e Encargos Sociais e Recolher	23	22
Provisão de Férias	54	84
Retenções a Recolher	13	14
Valores devolvidos a pagar para fornecedores	2	2
Tributos a Recolher	13	18
Total	105	140

10. CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

10.1 PROCESSO CÍVEL Nº 0054949-33.2016.8.13.0112 (Plano Previdencial)

A provisão de R\$ 431 mil em 31/12/2020, decorre de Ação Ordinária de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada, proposta pelas beneficiárias do ex-participante falecido perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Belo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pelas Autoras visando o recebimento de pecúlio por morte de ex-participante.

De acordo com as alegações autorais, não foi enviado ao ex-participante qualquer aviso de atraso no pagamento, inadimplência e cancelamento da cobertura de risco em função dela. Em 2015, o Banco do Brasil S/A, instituição escolhida pelo participante para débito automático de suas parcelas do PBPA, passou a exigir naquela data autorização do correntista para continuidade dos débitos ocorridos em sua conta, o que não foi realizado pelo ex-participante. Houve tentativa pela Entidade de transferência das cobranças de valores devidos pelo ex-participante para o Banco Itaú S/A em dezembro de 2015, mas também devido à não autorização dos pagamentos por ele, os pagamentos não ocorreram, gerando a inadimplência e cancelamento das suas coberturas de risco. O ex-participante, então, acordou posteriormente com a OABPrev-MG a regularização das parcelas em atraso (meses de agosto a dezembro de 2015, e janeiro de 2016) mediante pagamento de boleto bancário, entretanto veio a falecer antes que pudesse regularizar sua situação.

Ao final, a ação foi julgada parcialmente procedente (fls.237/243) a OABPrev-MG, entendendo o juízo pelo afastamento dos danos morais, mas pela obrigação da Entidade ao pagamento do pecúlio por morte e da sucumbência. Por este motivo, os valores foram reconhecidos no patrimônio do plano de gestão administrativa. Vale ressaltar que, apesar da decisão ser

contrária à OABPrev-MG, a sentença expressamente reconheceu o direito de regresso da OABPrev-MG em relação à seguradora Mongeral Aegon no citado processo. Mesmo assim, para garantir que não haja interferência econômica no plano, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo, entenderam que deveria ser feito o contingenciamento.

A ação foi classificada pelos advogados que a patrocinam como probabilidade de perda provável, no valor de R\$ 431 mil (valor do pecúlio atualizado nos moldes determinados pela sentença + honorários de sucumbência). O registro contábil ocorreu no mês de novembro de 2020. A diretoria executiva da Entidade deliberou que o custeio da referida contingência fosse feito pelo plano de gestão, que reembolsou o valor ao plano previdencial através da devolução do custeio administrativo.

10.2 10.1 PIS E COFINS (PGA)

A OABPrev está envolvida em demanda judicial (Mandato de Segurança) como autora que aborda o recolhimento do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrentes do exercício de suas atividades. A Entidade possui registrado no Plano de Gestão Administrativa processo judicial em andamento questionando a base de incidência do PIS e da COFINS sobre receitas. O saldo do exigível contingencial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é de R\$ 106 mil, para o qual a Entidade possui depósitos judiciais no valor de R\$ 29 mil. (Nota explicativa nº 6).

10.3 PASSIVO CONTINGENTE

A Entidade possui passivo contingente que foi classificado pela Administração com o prognóstico de risco de perda possível, com base na opinião de seus assessores jurídicos. Por conseguinte, nenhuma provisão foi constituída para tal processo, a luz dos critérios requeridos pela NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Processo nº 5002174-32.2017.8.13.0625 (Plano Previdencial)

O caso em questão é de natureza previdenciária, onde um participante, autor da ação, afirma que requereu o pagamento da Aposentadoria por Invalidez (cujo valor atual apresentado corresponde a R\$ 359 mil) bem como todos os valores que deixou de receber desde o primeiro indeferimento do benefício e os valores que continuou a pagar desde então. Requereu também a indenização por danos morais no importe de R\$ 46.850,00, bem como a inversão do ônus da prova a seu favor, pela aplicação do Código de Defesa do Consumidor ao caso. Em defesa, a Entidade alegou que o autor contratou a Parcela Adicional de Risco administrada então pela Seguradora Mongeral Aegon. Ressaltamos que a Seguradora é a única responsável pela administração, gestão e controle da Parcela Adicional de Risco contratada pelo Autor, não tendo a OABPrev-MG autonomia para conceder o benefício securitário. O processo continua em andamento de primeiro grau, prosseguindo com a realização da perícia médica.

A ação foi classificada pelos advogados que a patrocinam como probabilidade de perda possível, no valor de R\$ 406 mil, que possivelmente serão arcados por uma das duas seguradoras, haja vista que o objeto da ação é o pagamento de seguro, ofertado pelas seguradoras.

11. PATRIMÔNIO SOCIAL - PROVISÕES MATEMÁTICAS

Registra o valor das provisões atuariais correspondentes ao somatório das contas individuais dos Participantes do Plano de Benefícios Previdenciais.

Os estudos relativos às provisões matemáticas do Plano de Benefícios são elaborados pela Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária, com base no Regulamento do Plano e nas informações cadastrais dos Participantes e Assistidos informados pela OABPrev-MG.

Foram utilizados pelo atuário os seguintes indicadores na avaliação Atuarial de 2020 do plano previdencial administrado pela OABPrev-MG.

- a) Indexador Econômico: INPC/IBGE / Cota Patrimonial
- b) Taxa anual de juro atuarial: 4,50% a.a.
- c) Crescimento real médio dos salários: não aplicável;
- d) Crescimento real médio dos benefícios do Plano: não aplicável
- e) Inflação anual futura estimada: não aplicável

Fator de Capacidade

O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-base de reajuste.

- a) Capacidade Salarial: não aplicável;
- b) Capacidade do Benefício: não aplicável.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

Biométrica (Ativos, Aposentados e Pensionistas)

- a) Mortalidade Geral: AT-2000 Basic (por sexo)
- b) Entrada em Invalidez: não aplicável
- c) Mortalidade de Inválidos: AT-83 (por sexo)

Demográfica (Ativos)

- a) Rotatividade: não aplicável
- b) Geração Futura: não aplicável

Outras Hipóteses

- a) Entrada em Aposentadoria: 100% dos Participantes Ativos se aposentarão quando se habilitarem ao benefício regulamentar
- b) Composição familiar: considera-se a estrutura familiar informada

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), ou seja, não é um plano de risco, vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do Plano de Benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, ou seja, as hipóteses são utilizadas para se apurar o valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual. A hipótese relativa à taxa de juros é também utilizada para fins de análise da rentabilidade

auferida pelos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios, por compor o índice de referência atuarial em conjunto ao indexador de inflação.

O detalhamento das rubricas contábeis que compõem os saldos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão apresentados na Demonstração das Provisões Técnicas - DPT.

12. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Os custos administrativos da Gestão Previdencial no exercício de 2020 foram de R\$ 2.584 mil (R\$ 2.577 mil em 2019) e o da Gestão de Investimentos R\$ 646 mil (R\$ 644 mil em 2019), totalizando R\$ 3.230 no exercício (R\$ 3.221 em 2019). A alocação das despesas foi realizada de acordo com o critério de rateio entre a Administração Previdencial e a Administração dos Investimentos estabelecido pela administração da OABPrev-MG (80% das despesas totais para a Gestão Previdencial e 20% para Gestão dos Investimentos). O detalhamento das despesas administrativas está apresentado na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA.

13. RECEITAS ADMINISTRATIVAS

Foram utilizadas as seguintes fontes de custeio para a gestão administrativa nos exercícios de 2020 e 2019:

	R\$ mil	
	2020	2019
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	237	1.191
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.746	645
Receitas Diretas	1.738	1.592
Outras Receitas	4	-
Total	3.725	3.428

O Custeio administrativo da gestão previdencial é representado pelos juros, multas e atualizações das contribuições em atraso e taxas administrativas cobradas sobre os benefícios e resgates.

Os valores relativos ao custeio administrativo dos investimentos estão representados pela taxa de administração cobrada sobre os saldos de contas dos participantes e assistidos e o reembolso das despesas administrativas dos investimentos.

As receitas diretas constituem a reciprocidade recebida em virtude do contrato de reciprocidade firmado com a Unimed Seguros.

14. FUNDO PREVIDENCIAL

O Fundo Previdencial foi constituído a partir do mês de setembro de 2018, com valores obtidos através de conciliações atuariais efetuadas para atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pela Entidade com a PREVIC. O saldo do Fundo Previdencial ao final de cada exercício social tem a seguinte composição:

	R\$ mil	
	2020	2019
Benefícios e Institutos Pagos a menor - TAC 2018	2.421	2.332
Valores não Conciliados - TAC 2018	103	99
Participantes Ex-IASAMINAS - TAC 2018	-	1.012
Total	2.524	3.443

14.1 – Fundo Previdencial de Benefícios e Institutos Pagos a Menor

Em função dos resultados observados do TAC firmado junto à PREVIC, apurados conforme auditoria de saldos de contas procedida para atendimento ao referido Termo, foi recomendada a constituição do Fundo Previdencial de Benefícios e Institutos Pagos a Menor, devidamente aprovada pelos Órgãos Estatutários da Entidade, cuja finalidade é a de receber recursos de ex-participantes que tenham recebido benefícios e institutos a menor, conforme mensurado individualmente nos trabalhos do TAC.

O valor inicial na constituição desta parcela do Fundo Previdencial, posicionado em 30/09/2018, foi de R\$ 2.032 mil correspondente aos recursos de ex-participantes que tenham recebido benefícios e institutos a menor, cujo acompanhamento e monitoramento se dará pelo somatório individual atualizado dos valores a pagar.

Após a constituição do Fundo com base no valor inicial apurado, não há fonte de custeio adicional previsto, haja vista se tratar de Fundo cuja natureza é devedora dos saldos apurados dos ex-participantes, cujos valores individuais serão atualizados pelo índice de rentabilidade do plano. A destinação dos recursos se dará conforme diretrizes e plano de comunicação estabelecidos pela Entidade.

Registra-se, ainda, que a Entidade manterá o controle mensal do Fundo até o seu encerramento, realizando as movimentações ocorridas, bem como atualização dos saldos remanescentes pela rentabilidade dos investimentos do Plano.

14.2 – Fundo Previdencial de Valores não Conciliados

Em função dos resultados observados do TAC firmado junto à PREVIC, apurados conforme auditoria de saldos de contas procedida para atendimento ao referido Termo, foi recomendada a constituição do Fundo Previdencial de Valores não Conciliados, devidamente aprovada pelos Órgãos Estatutários da Entidade, cuja finalidade é a de receber o resultado positivo das sobras decorrentes dos trabalhos realizados para cumprimento do TAC, já previsto nas diretrizes do termo firmado com a PREVIC.

O valor inicial na constituição do Fundo Previdencial de Valores não Conciliados, posicionado em 30/09/2018, foi de R\$ 87 mil correspondente aos recursos excedentes observados ao final do TAC e que visou reestabelecer o equilíbrio técnico do plano, como se espera em um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, que é o caso do PBPA.

Após a constituição do Fundo com base no valor inicial apurado, não há previsão de fonte de custeio adicional, haja vista se tratar de Fundo que recebeu sobras observadas ao final do TAC, cujo valor será atualizado pelo índice de rentabilidade do plano. A destinação dos recursos se dará conforme diretrizes e estabelecidas pelos Órgãos Estatutários da Entidade.

Registra-se, ainda, que a Entidade manterá o controle mensal do Fundo até o seu encerramento, realizando as movimentações ocorridas, bem como atualização dos saldos remanescentes pela rentabilidade dos investimentos do Plano.

14.3 – Fundo Previdencial de Participantes Ex-IASAMINAS

Ainda em função dos resultados observados do TAC firmado junto à PREVIC, apurados conforme auditoria de saldos de contas procedida para atendimento ao referido Termo, foi recomendada a constituição do Fundo Previdencial de Participantes Ex-IASAMINAS, devidamente aprovada pelos Órgãos Estatutários da Entidade, cuja finalidade é a de recepcionar recursos de ex-associados ao IASAMINAS, Instituto Assistencial sucedido pela OABPREV-MG, que não realizaram resgate ou inscrição no PBPA, conforme mensurado individualmente nos trabalhos do TAC.

O valor inicial na constituição do Fundo Previdencial de Participantes Ex-IASAMINAS, posicionado em 30/09/2018, foi de R\$ 882 mil correspondente aos recursos não resgatados ou transferidos do IASAMINAS ao PBPA de ex-associados ao Instituto.

Após a constituição do Fundo, não houve previsão de fonte adicional de custeio haja vista se tratar de Fundo que recepcionou sobras decorrentes da operação do IASAMINAS, cujo valor até dezembro de 2020 foi atualizado pelo índice de rentabilidade do plano.

Já em dezembro de 2020, por deliberação do Conselho Deliberativo e aprovação da Diretoria Executiva, a totalidade do saldo apresentado no referido fundo administrativo foi revertido para a gestão previdencial e distribuído através da rentabilidade da cota a todos os participantes e assistidos do plano previdencial, tendo sido então extinto o referido fundo.

15. FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo) é constituído ou desconstituído pelas receitas oriundas da Gestão Previdencial e Resultado dos Investimentos Administrativos, deduzidas das despesas administrativas e contingências da administração previdencial e dos investimentos.

A partir do exercício social de 2010 a OABprev passou a apresentar no ativo dos planos previdenciais administrados a participação de cada plano no Fundo Administrativo, tendo como contrapartida o mesmo valor no patrimônio social dos planos previdenciais. Essa participação não representa direito a receber dos planos previdenciais, devendo ser observado o regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.

16. EQUILÍBRIO DO PLANO

O Plano de Benefícios encontra-se em equilíbrio financeiro-atuarial, tendo em vista que está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), em que a contribuição mensal é conhecida previamente, através de uma fórmula definida, e o benefício de aposentadoria programada somente é conhecido no instante da concessão, sendo calculado com base no saldo acumulado das contribuições dos participantes e patrocinadores, e do retorno dos investimentos destes recursos, possuindo, portanto, parcelas de riscos financeiros sem, todavia, qualquer risco atuarial.

17. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento à legislação contábil aplicável ao segmento fechado de previdência complementar as demonstrações contábeis devem ser apresentadas segregadas por Plano de Benefícios Previdenciais e Plano de Gestão Administrativa e também consolidadas. O OABprev-MG ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2020, anulou através do balancete auxiliar a seguinte operação por apresentar reflexo de duplicidade no patrimônio consolidado da Entidade:

R\$ mil

Participação no PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.2.2.3	Participação no Plano de Gestão administrativa	2.554
2.3.2.2.02	Participação no Plano de Gestão administrativa	2.554

18. ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos dos recursos garantidores do Plano de Benefícios administrado pela Entidade foram efetivados em estrita observância à Resolução CMN nº 4.661/2018, e à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, com o apoio de Consultoria Financeira Externa.

19. EFEITOS DA COVID-19

O exercício social de 2020 foi marcado pelo início da pandemia de COVID-19. A rápida e repentina propagação do Coronavírus causou a paralização em diversas atividades em diversos setores. No mês de março de 2020, quando foi decretado o *lockdown*, a administração da Entidade agiu prontamente e adotou o trabalho remoto, fato que não afetou a operacionalização administrativa da OABPrev-MG.

A rentabilidade dos investimentos foi afetada fortemente no 1º quadrimestre de 2020 com a pandemia de COVID que gerou desvalorização de diversos investimentos. No 1º quadrimestre de 2020, os mercados doméstico e mundial foram pegos de surpresa pela pandemia e reagiram com certo pânico à evolução do vírus e ao fechamento das economias. Entretanto, nos quadrimestres subsequentes, houve a correção nos deprimidos preços dos ativos.

Não ocorreram variações expressivas no fluxo previdencial do exercício social de 2020 exclusivamente em função da COVID-19.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Previc publicou em 20 de agosto de 2020 a Instrução Previc nº 31/2020, que alterou a forma a política de registros relacionados eventos ocorridos nos planos de benefícios e no plano de gestão administrativa a partir de 1º de janeiro de 2021. As alterações em atendimento da citada Instrução já foram analisadas e aprovadas pela Entidade sob consultoria da Pension Brasil, cujas principais alterações seguem abaixo relacionadas:

20.1. REGISTRO DAS DESPESAS DIRETAS DOS INVESTIMENTOS

As despesas diretas de investimentos passaram ser contabilizadas como "Deduções/Variações Negativas" dos investimentos com o objetivo de padronizar os registros, evitando reconhecer despesas diretas dos investimentos no Plano de Gestão Administrativa. Foram abertas no plano de contas contábeis rubricas específicas para recepcionar tais despesas no grupo do fluxo dos investimentos.

I – Custódia e controladoria das carteiras de investimentos

II – Taxa de administração de Investimentos na gestão terceirizada dos recursos

- III – Tributos diretamente incidentes sobre os investimentos
- IV – Serviços de avaliação e reavaliação dos investimentos
- V – Taxas condominiais, seguros e manutenção dos imóveis
- VI Gastos necessários para a recuperação dos investimentos

20.2. PRAZOS E PERCENTUAIS PARA O REGISTRO DAS PROVISÕES PARA PERDAS INCORRIDAS

Foram alterados os prazos e percentuais para a constituição das perdas incorridas para os créditos de liquidação duvidosa vencidos e vincendos. Os prazos e percentuais utilizados a partir de janeiro de 2021 são os seguintes:

- I - provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

20.3. REGISTRO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas registradas no plano de gestão administrativas, que até 31 de dezembro de 2020 eram segregadas pela origem da administração (previdencial e de investimentos), e também em virtude das características aos planos administrados (comuns e específicas), passaram a ser registradas de forma consolidada, sendo suprimida a segregação nos balancetes contábeis entre as administrações previdencial e de investimentos, e também entre os planos. Em virtude da apuração da participação dos planos previdenciais no fundo administrativo, a Entidade permanece controlando de forma gerencial as despesas comuns e específicas alocadas em cada plano.

20.4. OUTRAS ALTERAÇÕES

A estrutura de plano contábil estabelecida pela Previc, com adoção a partir de 1º de janeiro de 2021, segregou alguns itens patrimoniais de mutações patrimoniais para demonstrar de forma clara e transparente as operações previdenciais e administrativas. A atualização do plano de contas contábil não altera os resultados dos planos administrados pela OABPrev-MG.

GERALDO DE ASSIS SOUZA JUNIOR:71590137604 37604

Assinado de forma digital por GERALDO DE ASSIS SOUZA JUNIOR:71590137604
Dados: 2021.03.05 08:27:16 -03'00'

Guilherme Vilela de Paula
Presidente
CPF: 990.547.446-34

Geraldo de Assis Souza Júnior
Contador Responsável
CPF: 715.901.376-04
CRCMG 069.483/0-9

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 05/03/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento Demonstrações Financeiras
Referência Demonstrações Financeiras 31.12.2020 Pension
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 05/03/2021
Validade 05/03/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento DE199C1B8491B41AF892C383A736E7B41543F5FDD510B6867F7A13B20A8DA4CC

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Diretor Presidente

Relacionamento 03.313.643/0001-83 - OABPrev-MG

Representante

CPF

Guilherme Vilela de Paula

990.547.446-34

Ação: Assinado em 05/03/2021 14:37:42 com o certificado ICP-Brasil Serial -
1916FF4EC8696163A0209CBBBB0BFC06

IP: 187.20.63.18

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko

Localização

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **WAUBE-RSXIS-GSBPE-OAYH7**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.